DECRETO LEGISLATIVO Nº 285, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.018.

CONCESSÃO DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO PILOTO DE KART, JOVEM GABRIEL CREPALDI.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigui:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Piloto de Kart, jovem Gabriel Crepaldi o Diploma de Honra ao Mérito.

Art. 2º - O Diploma de HONRA AO MÉRITO é concedido:

I - Como reconhecimento público por elevar o nome do nosso município a posição de destaque dentro do automobilismo nacional e internacional;

II – Como reconhecimento público pelo seu empenho e dedicação como piloto Kartista fazendo-se respeitado em sua categoria automobilística.

III – Como incentivo público para que atinja as mais altas categorias dentro do Kartismo Brasileiro.

IV – Como reconhecimento público pela sua efetiva contribuição em despertar nos mais jovens o amor por pelo esporte de competição;

Art. 3º - O diploma alusivo ao título objeto do artigo 1º será entregue em sessão da Câmara Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, tem previsão de ônus nas dotações próprias e específicas do Orçamento Municipal vigente, constante do elemento Outros Encargos e Serviços de Terceiros.

Art. 5° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.